

DOUGLAS JOSE LAQUIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO REQUERENTE

CÂMARA MUNICIPAL ERETORES MANOEL DE MATOS
Avenida Paraná, 408 - CEP 87200-000 - Fone/Fax: (41) 3573-1042
Itaipua - PR - Brasil - CEP 85200-901
E-mail: secretaria@camaraitaipua.pr.gov.br

foram devidos esforços para garantir o atendimento da população e afirmou que não se arrepia de nenhuma maneira das medidas adotadas. Informou que somente com contratações temporárias foram gastos aproximadamente quatrocentos e vinte e um mil quarentos e setenta e sete reais. Acrescentou que, além da dengue, o Município enfrentou aumento expressivo nos casos de influenza B, rubéola, sarampo, coqueluche, varicela e nocardia e dos procedimentos de diagnóstico e tratamento. O Prefeito destacou a presença de equipes servidas da área da Saúde na Sessão, afirmando que havia funcionários que prescreviam todos os tipos de medicamentos, inclusive os de uso intravenoso, como antibióticos, analgésicos, medicamentos, oxigênio e serviços destinados ao enfrentamento das epidemias, com o aumento aproximado de quinhentos e oitenta e seis mil reais nas despesas da Saúde. Ressaltou que a defesa against a arcaização municipal, em relação aos recursos superiores ao mínimo constitucional exigido na saúde pública, destinada aproximadamente seis milhões e seiscentos mil reais além do limite superior. Declarou que basta observar o Deparamento de Saúde e o Departamento de Saúde, em Itaipua, para perceber que os municípios como Cascavel, Londrina e Curitiba, sendo o primeiro ao número existente em administrações anteriores, assim como o número de funcionários, motoristas, atendimentos e todos os demais realmente disponíveis na saúde pública. Afirmou que o Município é um processo em construção e que não a algo pronto, declarando que não está tudo pronto, porém, que diariamente existe evolução e melhorias. Resultou que também existem problemas financeiros, citando como exemplo a arcaização municipal, mencionando que em determinado mês, no dia vinte, quando normalmente eram repassados valores entre trezentos e quatrocentos mil reais, houve arcaização de apenas cento e quarenta mil reais, sendo este aumento o recurso que deveria ser destinado à Câmara Municipal, referindo-se ao Fundo de Participação dos Municípios. Declarou que essas situações fazem com que, em determinados momentos, o gestor precise decidir onde aplicar os recursos, avaliando se deve realizar determinada despesa em um determinado mês, inclusive com o comprometimento de um determinado serviço, ou se deve fazer o pagamento de uma determinada dívida, tendo em vista que o Município possui um déficit superior a oito por cento, sendo que esse índice foi reduzido gradativamente, mesmo com investimentos significativamente maiores no Departamento de Saúde. Solicitou que os vereadores observassem a estrutura atual da Saúde Municipal, mencionando que muitas pessoas comentam sobre a quantidade de veículos da prefeitura circulando, porém destacou que atualmente, especialmente na área de oncologia, existem pacientes que não conseguem mais pagar o transporte coletivo e não pagam mais após realizar o diagnóstico, necessitando retornar em veículo individual. Afirmou que existem diversos casos dessa natureza e que somente isso percebe o volume de serviços prestados pela saúde pública municipal quem não consegue pagar a realidade. Informou que existem quantidades consideráveis de recursos e grandes investimentos na farmácia, na sala de fisioterapia e em contrapartidas de obras e investimentos. Citou como exemplo o asfalto de Avenida de Jurema até o Rio Canguçu, afirmando que o recurso é proveniente da Itaipua, porém evita contradições. Ressaltou que muitos investimentos possuem contrapartidas, sendo uma situação de aceitar ou deixar de receber o recurso. Relatou que, no caso do asfalto mencionado, era necessário realizar obras, porém, destacando que, no caso da Itaipua, a União recebe mil milhões de reais e que trezentos mil reais eram destinados à contrapartida, questionando se o Município deveria de receber o recurso em razão dessa existência. Também mencionou a implantação do Hospital de Referência, onde o recurso é destinado à construção de um novo hospital, tendo sido afirmativa a resposta, porém com a exigência de disponibilização de cinquenta

100

CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS
Avenida Paraná, 480 - CEP 87280-000 - Fone/Fax (41) 3573-1642
Fretima - Paraná CEP 80.000-220-0000-01
E-mail: secretaria@cmmaramato.pr.gov.br

aprovação popular. Declarou que está em seu quinto mandato e que pretende muito ao longo desse período, mantendo que a evolução do Município depende de investimentos considerados necessários e razoáveis. Como exemplo, citou o caso do Banco da Terra, mencionando a presença do Sodal, tanto na Sessão. Declarou que, na época, muitas pessoas foram obrigadas a investir dinheiro no Município, para a abertura do Banco da Terra, para recursos para elaboração dos projetos do Banco da Terra. Relatou que atualmente os recursos do Banco da Terra foram investidos na infraestrutura do Município, para a abertura de cursos para acompanhamento dos processos. Destacou que muitas pessoas receberam propriedades e tiveram grande benefício, mencionando que houve casas com até noventa por cento de desconto, afirmou que não houve investimento em infraestrutura, mas sim em projetos que proporcionem melhores condições de vida para muitas pessoas. Declarou que pretende continuar esse processo e que, caso a Câmara Municipal encenda como adequado, poderá dar continuidade às ações. Ao final, afirmou que o Município possui atualmente cerca de 100 mil habitantes, aproximadamente os trinta municípios destinados à sua falia. Agradeceu à Câmara Municipal pela oportunidade e solicitou aos vereadores que realizassem uma análise das Cortes sem que o voto fosse motivado por questões pessoais, afirmou que a decisão que a Sessão fosse tomada apóse pelo entendimento de votar contra o prefeito, afirmando que está no último mandato, e afirmou que não tem mais investimento no Município. Declarou que a Sessão foi uma eventual decisão política pela desaprovação das Cortes seria uma escolha pessoal de cada vereador. Solicitou o voto de confiança dos vereadores e afirmou possuir fé de que Município encerrará o mandato, juntamente com a Câmara Municipal, com muitas realizações e muitas para a população. Ao final, agradeceu a todos e desfez seu voto. Em seguida, o senhor Presidente questionou se algum vereador gostaria de fazer mais alguma pergunta ao senhor Após, o vereador Cereúlos dos Santos cumprimentou o senhor Presidente, os vereadores, os servidores e a população que acompanhava a transmissão do Sessão, cumprimentando também todos os presentes. O senhor Após afirmou que não tem mais nada a declarar e afirmou que, na condição de presidente da Comissão de Orçamento, destacou que não foram apresentados os valores referentes à ressalva contábil nas Sessões Municipais. Esclareceu que, conforme apontado na tabela quanto ao Sodal, não houve nenhuma alteração, afirmou que identificou um déficit financeiro negativo no valor de três milhões trezentos e dois mil reais e quatro e três reais e dezessete centavos, sendo que o aumento se refere a recursos Votos. Apóse sua manifestação, o vereador desenvolveu a palavra ao Presidente, afirmou que não tem mais nada a declarar e afirmou que o momento estava destinado às Indicações ao senhor Prefeito Municipal, e que outras indicações e esclarecimentos seriam feitos posteriormente. O senhor Após afirmou que, em seguida, dará a palavra ao senhor Prefeito Municipal para que apresente o relatório de 2010, durante a discussão do Projeto de Resolução que trata sobre o tema, ou ainda, nas Comissões Parlamentares. Como não houve manifestações de outros vereadores para fazer perguntas, o senhor Presidente agradeceu a todos e afirmou que não tem mais nada a informar ao Prefeito Municipal e que a sessão teria terminado, passando posteriormente pelo parte da Grande Expediente e, em seguida, pela Ordem do Dia, momento em que seria realizada a votação do Projeto de Resolução. Informou que o Prefeito poderia permanecer acompanhando a Sessão caso desejasse e, na sequência, passou para a Grande Expediente, onde o vereador João Gabriel Alves cumprimentou o senhor Presidente e afirmou que não tem mais nada a declarar e afirmou que não tem mais nada a declarar. O senhor Após afirmou que gostaria de retirar o ofício anteriormente apresentado referente à instalação de lombada elevada com faixa de pedestres em frente à Escola Santa Rosa, localizada no Distrito Agrícola de São José que

10

CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS
Avenida Paraná, 480 - CEP 87280-000 - Fone/Fax (41) 3573-0434
Itaipava - Paraná CNPJ 08.893.223/0001-01
E-mail: secretaria@camaramatos.pr.gov.br

reais e quarenta centavos em recursos livres. Questioneou se o Município estaria com dificuldades para acessar os recursos e lembrou que, no início do ano, teria sido divulgado nas mídias locais um fausto de Prefeito Municipal informando que, a partir do dia 15 de janeiro, as famílias iniciariam os trabalhos de recuperação das estradas, relatou que recebeu reclamação quanto a queda de nível e de qualidade da estrada, afirmou que não conseguiu fazer nada, uma criança está determinado ponto da estrada porque o ônibus escolar não conseguia chegar ao local. O vereador afirmou que a falta de máquinas havia sido uma das justificativas apresentadas anteriormente e que a falta de recursos não poderia ser utilizada para justificar a inércia dos vereadores, utilizando recursos livres do Município. Questioneou o que estaria faltando para que as estradas fossem recuperadas, afirmando que os recursos existem e que seria necessário apenas que as estradas fossem recuperadas, afirmou que não havia sido necessário. Em seguida, o vereador Pedro Paulo informou que já havia realizado suas situações a todos os presentes e declarou que concordava com o que o vereador havia afirmado, afirmou que os recursos e a falta das estradas não seriam, porém, que os vereadores deveriam procurar a Prefeitura Municipal e conversar com o contador e com o tesoureiro Adão para verificar a realidade da arrecadação de impostos e de recursos, afirmou que não havia sido necessário e mencionou que o Prefeito havia informado durante a Sessão que existem meios em que o Município possui de recursos suficientes para o pagamento dos salários dos servidores em determinado momento, pode haver uma falta de três ou quatro milhões de reais, mas, também existem compromissos como a folha de pagamento no final do ano, sendo necessário afirmar que os recursos disponíveis. Sobre a arrecadação de ISS, informou que, durante o mês de maio, o Município não conseguiu arrecadar nada de ISS na região da COMCAM, ficando atrás apenas de Campo Mourão. Declarou que o Município possui uma boa arrecadação atualmente. Mencionou que conversou com um município da região, citando Itaipava, afirmando que a arrecadação de ISS, sendo informado que o município arrecada aproximadamente oitocentos mil reais. Comparou que o IPTU de Roncador chega próximo de dois milhões de reais, sendo informado que o Município possui uma arrecadação de mil reais, destacando que a arrecadação de ISS de Itaipava também é positiva. Entretanto, afirmou que os Fundos de Participação dos Municípios vem diminuindo significativamente. Citou como exemplo o perda de arrecadação do IPVA, no presente ano, informado que o Município de Itaipava perdeu mais de um milhão de reais em razão da alteração da média de repasse no Estado do Paraná, mencionando a redução de três vezes da arrecadação de IPVA, sendo informado que o Município possui uma arrecadação de um milhão e meio por cento do IPVA e consequentemente diminuiu a arrecadação municipal em mais de um milhão de reais. Resultou que esse recurso poderia ser utilizado para a recuperação das estradas. Afirmou que o transporte. Afirmou que não é contrário às manifestações dos vereadores sobre a necessidade de melhorias nas estradas rurais, porém destacou que é necessário analisar a realidade financeira do Município e que a realidade é que o Município não possui recursos suficientes. Declarou esperar que futuros gestores municipais compreendam a realidade da Administração Pública, comparando o Gestão Municipal à administração estadual, afirmou que, se uma pessoa não consegue pagar a conta de luz, não há como exigir que a pessoa precise realizar despesas para manter o funcionamento da família. Afirmou que, diante da atual realidade das arrecadações, poucos recursos conseguiram alcançar a arrecadação de ISS e recursos livres, os municípios dependem muito dos governos federal e estadual. Mencionou que, quando

100



Quinta do Sol

Prefeitura Municipal

Sessão 2025.08.28

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - CNPJ 16.976.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 023/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 71, IV, DA LEI 14.133/2021)

EXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 023/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 134/2026

o presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da inexigibilidade de licitação n.º 013/2024 em favor da empresa **TURMA DO PAGODE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.285.563/0001-14, com sede à Rua **Quintão de Pátina, nº 2525 - Corj 81 - Santana**, na Cidade de São Paulo - SP, CEP 02401-000, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. **Thiago Luis dos Santos**, inscrito no CPF/IMF sob o n.º 6.666.626-99, pelo valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

o objeto da presente inexigibilidade de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela contratada, constatou o atendimento de todas as condições necessárias para a malização do Contrato.

o contratado fica obrigado a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Contrato que será celebrado, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

o presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da inexigibilidade de licitação, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1.º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Quinta do Sol/PR, 19 de Agosto de 2.026.

Leonardo Lazzaretti Romero

Prefeito Municipal

		 Quinta do Sol GOVERNO MUNICIPAL			
Gentio 2025-2028 PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - CNPJ 16.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2026					
07	FERMENTUM QUAQUÊ - 250 G.	APTI	Unid	200	R\$58,89
08	FUBÁ FINO PACOTE DE 1 KG.	SINHA	Unid	200	R\$58,75
09	GELATINA EM PO SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM COM 30G (CAIXA).	ATALAIA	Unid	250	R\$1,89
10	LEITE CONDENSADO-LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. EMBALAGEM DE 395 G.	ITALAC	Unid	400	R\$6,19
11	LEITE DE COCO 200 ML.	INDIANO	Unid	50	R\$8,99
12	LEITE EM PO INTEGRAL, 400GR.	PIRACANJUBA	Unid	80	R\$18,99
13	LEITE INTEGRAL, CAIXA TETRAPAK, 1L	LYDIER	Unid	4000	R\$6,99
14	LEITE PASTEURIZADO TIPO C. 1L	VIVADIATA	Pcte	500	R\$36,39
15	MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLA - KG	IBOM GOSTO	Unid	300	R\$7,79
16	MACARRÃO INSTANTÂNEO INGREDIENTES.	TODESCHINI	Unid	20	R\$5,29
17	MACARRÃO-MASSA ARGOLINHA 500G	FLORIANI	Unid	20	R\$5,49
18	MACARRÃO-MASSA PENNE 500G	TODESCHINI	Unid	20	R\$5,49
19	MAIONESE EMBALAGEM 500G.	HELLMANN'S	Unid	600	R\$11,99
20	MILHO PARA PIROCA TIPO 1. 500G.	KATU	Unid	300	R\$7,99
21	MILHO VERDE - 1200G.	PREDILECTA	Unid	150	R\$5,99
22	MISTURA PARA BOLO, SABORES SLEISHMAN DIVERSOS, EMBALAGEM PLÁSTICA LÍQUIDA CONTENDO 450 G A 500 G.	UNID	60	R\$20,45	
23	MINI PÃO FIOLE NINHO- KG	PRODUTOS DA CASA	Kg	200	R\$16,90
24	MOSTARDA 200GR.	CIARFROS	Unid	100	R\$8,79
25	MOLHO DE MESA, TIPO SHOYU, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO EMBALAGEM DE 1L	HINOMOTO	Unid	150	R\$14,99
26	OREGANO DESHINADO - 100GR.	DONA NENIA	Unid	50	R\$5,14
27	PIRENEIA DO REINO EM PO. EMBALAGEM 30GR	KATU	Unid	50	R\$3,29
28	POLVILHO AZEITE - EMBALAGEM DE 500GR	AMAFIL	Unid	30	R\$7,79
29	POLVILHO DOCE - 500GR.	AMAFIL	Unid	30	R\$7,79
30	PREPARADO SOLIDO ARTIFICIAL PARA PÃO REFRIGERADO SABORES SORTIDOS/ING.	APTI	Unid	2000	R\$14,39

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n.º 78.069.143/0001-47

ATA DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2026
EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 30/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de oxigênio medicinal, recarga de cilindros, disponibilização de cilindros em regime de comodato e fornecimento dos equipamentos acessórios necessários, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal Jadelmo Gomes Duarte, da Unidade Básica de Saúde (UBS), das ambulâncias e demais serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Altamira do Paraná/PR.

LOTE 01 - ADJUDICADO - 19/08/2026
DESCRIÇÃO: Oxigênio Med. 0,4 à 1m³
QUANTIDADE: 40
UNIDADE: M3
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00
VALOR TOTAL: R\$ 3.200,00

LOTE 02 - ADJUDICADO - 19/08/2026
DESCRIÇÃO: Oxigênio Med. 1,5 a 4m³
QUANTIDADE: 80
UNIDADE: M3
VALOR UNITÁRIO: R\$ 72,49
VALOR TOTAL: R\$ 5.799,20

LOTE 03 - ADJUDICADO - 19/08/2026
DESCRIÇÃO: Oxigênio Med. 6 a 10m³
QUANTIDADE: 1200
UNIDADE: M3
VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00

Com fundamento no resultado do julgamento e da habilitação, em conformidade com o disposto no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando que foram cumpridos todos os requisitos do edital da Dispensa Eletrônica nº 030/2026, a Prefeitura Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, tendo como Contratada, **OXIDAKAR COMÉRCIO DE OXIGÊNIO, CNPJ/MF 15.025.390/0001-21**.

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n.º 78.069.143/0001-47

Com fundamento no resultado do julgamento e da habilitação, em conformidade com o disposto no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando que foram cumpridos todos os requisitos do edital da Dispensa Eletrônica nº 030/2026, a Prefeitura Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, tendo como Contratada, **ELM EMPREENDEIMENTOS LTDA, CNPJ/MF 60.682.658/0001-52**.

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 19 de agosto de 2026.

Elza Aparecida da Silva - 80413560953
Assinatura de forma digital por Elza Aparecida da Silva - 80413560953
Data: 20/08/2026 às 19:08:03
CPF: 0399

Elza Aparecida da Silva
Prefeita Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n.º 78.069.143/0001-47

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2026
EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 30/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de oxigênio medicinal, recarga de cilindros, disponibilização de cilindros em regime de comodato e fornecimento dos equipamentos acessórios necessários, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal Jadelmo Gomes Duarte, da Unidade Básica de Saúde (UBS), das ambulâncias e demais serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Altamira do Paraná/PR.

Com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Prefeitura Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa Eletrônica nº 830/2026 para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **OXIDAKAR COMÉRCIO DE OXIGÊNIO, CNPJ/MF 15.025.390/0001-21**.

Com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Prefeitura Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa Eletrônica nº 830/2026 para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **ELM EMPREENDEIMENTOS LTDA, CNPJ/MF 60.682.658/0001-52**.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 19 de agosto de 2026.

Elza Aparecida da Silva - 80413560953
Assinatura de forma digital por Elza Aparecida da Silva - 80413560953
Data: 20/08/2026 às 19:08:03
CPF: 0399

Elza Aparecida da Silva
Prefeita Municipal

Gestão 2025-2028				
PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - CNPJ 76.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ				
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 124/2026				
85	QUELHO RALADO - 100GR.	FLORIANI	Unid	150
86	SAL AMONIAÇO- EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200G	KATU	Unid	50
87	SAL REFINADO - 1KG	SAL MAIS	Unid	200
88	SARDINHA EM CONSERVA EM ÓLEO COM 200G	GOMES DA COSTA	Unid	250
89	SUCO INTEGRAL SABOR DE LARANJA DE 900ML A LITRO.	PRATS	Unid	600
90	SUCO INTEGRAL DIVERSOS SABORES (EXCETO DE LARANJA E UVA), SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM CONSERVANTES DE 900ML A LITRO.	PRATS	Unid	300
91	SUCO INTEGRAL SABOR DE UVA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM CONSERVANTES DE 900ML A LITRO.	PRATS	Unid	200
92	TEMPERO DE CARNE-CONTENDO 60 G ZAEU COM 12 UNIDADES.	ZAEU	Unid	200
97	BEBIDA LACTEA SABORES VARIADOS	REAL	Pde	150
98	CARNE BOVINA DE 1º COXÃO MOLE EM AÇOGUE	Kg	400	
99	CARNE BOVINA DE 2º SEM OSSO EM AÇOGUE	Kg	400	
100	NOVOA, COCÔRES ESTRANHOS KG	ACOGUE	Kg	1000
103	NOVOA, COCÔRES ESTRANHOS KG	ACOGUE	Kg	250
104	COSTELA BOVINA RIPA KG	ACOGUE	Kg	250
107	FILE DE PEITO DE FRANGO - KG	ACOGUE	Kg	2000
109	IOGURTE 165GR.	NESTLÉ	Unid	80
110	IOGURTE BANDEJA COM 6 UNIDADES DIVERSOS SABORES	REAL	Unid	100
111	LEITE PASTEURIZADO TIPO C- 1LT	VIVATYVA	Pde	500
112	LINGUÇA DO TIPO TOSCANA KG	FIUELLI	Kg	300
115	MORTADELA DEFUMADA FATADA- KG	OURI PERDIGAO	Kg	1000
116	PEITO DE FRANGO KG	CANCAO	Kg	150

Gestão 2025-2028				
PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - CNPJ 76.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ				
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 124/2026				
117	QUELHO MUSSARELA FATIADO - DE 1ª QUALIDADE KG	ALTO ALEGRE	Kg	500
118	ABACAXI KG	HORTIFRUTTI	Kg	180
120	ABOBORA CABOTIA KG	HORTIFRUTTI	Kg	40
121	ACEITE DE PRIMEIRA QUALIDADE COM AÇÚCAR BEM DE PARTES	HORTIFRUTTI	Maço	40
122	ABOBORA MENINA KG	HORTIFRUTTI	Kg	40
123	ALMEIRAO MAÇO.	HORTIFRUTTI	Maço	30
124	ALFACE CRESPA DE PRIMEIRA QUALIDADE BEM DE PARTES	HORTIFRUTTI	Pde	100
125	ALFACE CRESPA DE PRIMEIRA QUALIDADE BEM DE PARTES	HORTIFRUTTI	Maço	50
126	BANANA NÂNICA KG	HORTIFRUTTI	Kg	1000
128	BATATA DOCE KG	HORTIFRUTTI	Kg	80
130	COUVE MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, MACO, ISENTA DE PARTES PUTRIDAS	HORTIFRUTTI	Maço	30
131	BATATA INGLESA - KG	HORTIFRUTTI	Kg	300
132	BERNUELA KG	HORTIFRUTTI	Kg	30
133	BETERRABA- KG	HORTIFRUTTI	Kg	50
134	MADIOCA SALSA KG	HORTIFRUTTI	Kg	100
135	MARACUJÁ KG	HORTIFRUTTI	Kg	50
136	CEBOLA - KG	HORTIFRUTTI	Kg	120
137	CENOURA KG	HORTIFRUTTI	Kg	250
138	CHUCHU VERDE ISENTO DE PARTES PUTRIDAS	HORTIFRUTTI	Kg	80
139	TRANSPIRANTE REPOLCHO VERDE KG	HORTIFRUTTI	Kg	100
140	INHAME KG	HORTIFRUTTI	Kg	30
141	LARANJA LIMA KG	HORTIFRUTTI	Kg	300
142	LARANJA PERA - KG	HORTIFRUTTI	Kg	2000
143	LIMÃO KG	HORTIFRUTTI	Kg	100
144	MAÇA FLUI KG	HORTIFRUTTI	Kg	500
145	MAMAO FORMOSA - KG	HORTIFRUTTI	Kg	30
146	MANDIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE KG	HORTIFRUTTI	Kg	100
147	MELANCIA KG	HORTIFRUTTI	Kg	1000
148	MELAO AMARELO KG	HORTIFRUTTI	Kg	1000

Gestão 2025-2028				
PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - CNPJ 76.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ				
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 124/2026				
149	OVOS DE GALINHAS, DUZIA	TAKAKURA	Dúzia	450
150	PEPINO KG	HORTIFRUTTI	Kg	80
151	PERA KG	HORTIFRUTTI	Kg	150
152	MIRIMOLHO VERDE - KG	HORTIFRUTTI	Kg	50
153	PIMENTAO VERDE - KG	HORTIFRUTTI	Kg	80
154	TOMATE - KG	HORTIFRUTTI	Kg	500
155	UVA ITALIA	HORTIFRUTTI	Kg	30
156	UVA RUBI	HORTIFRUTTI	Kg	30
157	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE KG	HORTIFRUTTI	Kg	30
158	ABRIDOR DE LATAS ALUMINIO COMBINADO	NIPON	Unid	10
161	ALCOOL GEL - 70º 500ML	ARAUCARIA	Unid	700
163	ALGODOAO BOLA PCTE 30 GR	NATHY	Pde	40
169	CARGAS DE GAS DE 13KG EM BOTOES	LIGUAS	Unid	130
173	CONDICIONADOR INFANTIL PARA CABELLO 350	TRALACA	Unid	100
175	COPO DESCART. PIAGUA 100X300ML	KEROCOPY	Unid	800
177	CORANTE PARA TECIDOS	TINDY COR	Unid	50
178	COTONETE CX C/ 75 UNIDADES	MLI	Unid	100
179	CREME DENTAL 45 GR	SORRISO	Unid	300
180	CREME DENTAL INFANTIL 90 GR	TANDY	Unid	250
181	CREME PARA PESTICIDA PARA TECIDOS	SEDA	Unid	300
187	DETETRIGENO 9° LOUÇA 500 ML	VELA	Unid	3000
193	FILME PVC 30 X 28	GIOPACK	Unid	150
194	FILTRO P/ CAFE N° 103	JANGADA	Unid	200
196	FOSFORO CAIXA 240 PALITOS LONGO	PARANA	Unid	200
203	LIMPA PISO REMOVEDOR 1 LT	REMOVEX	Unid	100
206	LIMPA VIDROS 500ML	FACILLE	Unid	250
213	MATA FORMIGAS	FENOMENO	Unid	100
214	PA P/ LIXO PLASTICO TAMANHO MEDIA	RODOS DOURADOS	Unid	40
216	PALITO DE DENTE 200 UNID	GINA	Unid	80
217	PAPEL ALUMINIO 45 X 7,5 MT	WYDA	Unid	200
218	PAPEL HIGIENICO COR BRANCA - FARDOS COM 10 PACOTES, CONTENDO 4 ROLOS DE 30MTS CADA PACOTE	TROPICOS	Unid	500

Gestão 2025-2028				
PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - CNPJ 76.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ				
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 124/2026				
221	(FARDO)	LUSVEL	Unid	500
222	PEINEIRA DE PLASTICO GRANDE	TRITEC	Unid	20
223	PEINEIRA DE PLASTICO MEDIA	TRITEC	Unid	10
224	PEINEIRA DE PLASTICO PEQUENA	TRITEC	Unid	10
229	QUEROSENE 800 ML	PETRUS	Unid	400
231	SABAO DE COCO 200GR	INDAIA	Unid	60
232	SABAO EM PEDRA C/5 UNID	ALPES	Unid	300
234	SABONETE 90G	NIPS	Unid	250
238	SACO LIXO ROLLO 100 LT C/ 50 UNID	FLEXI ROLL	Unid	1000
242	SACO PLASTICO P/ FREEZER	PACK FREEZER	Unid	250
243	SACO PLASTICO P/ FREEZER	PACK FREEZER	Unid	300
246	SHAMPOO ADULTO 350 ML	PALMOLIVE	Unid	80
247	SHAMPOO INFANTIL 480 ML	PALMOLIVE	Unid	120
248	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS 1KG	KAVIERA	Unid	60
252	VELA MEDIA C/8 UNID	LUSVEL	Unid	10

Gestão 2025-2028				
PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - CNPJ 76.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ				
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 123/2026				
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS				
PROPOSTA LICITATÓRIA Nº 012/2026				
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2026				
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL.				
VIGÊNCIA: 12 meses				
FORO: Comarca de Engenharia Baitello/PR				
DATA DA ASSINATURA: 18 de Agosto de 2026.				
Ata de Registro de Preços 123/2026				
Item Fornecedor (ELEITE DE ALMEIDA LTDA - CNPJ: 65.924.238/0001-59 - RUA MERCURIO - QUINTA DO SOL - PR)				
TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Máxima
01	AZEITONA: EMBALAGEM 500G.	ATALAJA	Unid	100
21	BOLACHA DOCE: TIPO PAO DE MEL 300G	BALDUCCI	Unid	100
23	BOLACHA MANSANA- 500 GRAMAS.	RENTA	Unid	1.000
24	BOMBOM PACOTE COM 1KG, CHOCOLATE LACTA PRETO, COM APROXIMADAMENTE 48 UNIDADES	COAMO	Unid	1.539
25	CAFE TORRADO, MOIDO, 500G	ZAEU	Unid	80
30	CANICA DE MILHO, BRANCA, SEM CASCA, 500 GRAMAS.	ZAEU	Unid	80
31	CANJICA/INHA DE MILHO (QUIERIRINHA), 600G	ZAEU	Unid	80
32	CATCHUP EMB 400 GR.	ZAEU	Unid	100
33	CATCHUP EMB 350G.	ZAEU	Unid	50
34	CHA DE CAMOMILA, EXTRATO SECO	LEAO	Unid	80
36	CHÁ MATE PARA INFUSÃO, 100GR	LEAO	Unid	500
37	COCO RALADO FINO - PCTE 500G	SO COCO	Unid	50
38	COCO RALADO - 100GR	SO COCO	Unid	200
39	COLORAU CONDIMENTO COLORIFICO EM POTE/TEMPER MIL DE PRIMEIRA 500GR	TEMPER MIL	Unid	100

Gestão 2025-2028				
PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - CNPJ 76.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ				
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 123/2026				
40	CRAVO DA INDIA - 7G 10G	TEMPER MIL	Unid	30
95	APRESUNTADO FATIADO- KG.	FRIELA	Kg	700
113	LINGUIÇA TIPO CALABRESA. KG	FRIELA	Kg	300
126	BANANA MAÇA KG.	PROPIRIA	Kg	100
142	AMACIANTE 2 LT.	BABY SOFT	Unid	500
145	AMACIANTE 5 LT.	BABY SOFT	Unid	300
165	BRILHO ALUMINIO LIMPA ALUMINIO E INOX/ALFES	Unid	900	8,45
167	500 ML.			
168	BUCHA BRILHO -	BUCHA BRILHO	Unid	250
171	CERA LIQUIDA VERMELHA - 750 ML	INSLEZA MAX	Unid	150
194	DESINFETANTE P/ BANHEIRO 2 LT.	CLEAN	Unid	1.000
195	DESINFETANTE P/ BANHEIRO 5 LT.	CLEAN	Unid	1.000
199	GUARDANAPO DE PAPEL 24X22	TROPICOS	Unid	500
205	LIMPA PISO REMOVEDOR 5 LT	REMOVEX	Unid	200
207	LIMPADOR CLORO ATIVO.	UAU	Unid	50
208	LIMPADOR INSTANT- LIMPEZA PESADA 500ML	LIMPOL	Unid	2.000
210	LIMPADOR INSTANT- MULTISUO 500ML.	LIMPOL	Unid	2.000
219	PAPEL TOALHA BRANCO C/1000F 20X20 COM/DIPLOMATA 5 POTES	Fardo	250	12,85
226	REPELENTE SPRAY 160ML	GREPELEX	Unid	150
236	SABONETE LIQUIDO 5 LT ERVA DOCE	RAFIANO	Unid	250

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. Espécie: Quanto Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2024
2. Fundamento: Art. 107, da Lei 14.133/21.
3. Contratantes: Município de Quinta do Sol e Pro-F Soluções em Engenharia Ltda.
4. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 01/01/2027
5. Modalidade Licitação: Concorrência Eletrônica nº 003/2024

Quinta do Sol/PR, 19 de Agosto de 2026.

Andréia de Souza
Departamento de Licitações

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO SEGUNDOTERMO ADITIVO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

Pelo presente instrumento particular do Termo aditivo, as partes abaixo assinadas:

CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;

CONTRATADA: A empresa DISTRIBUIÇÃO DAP DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.570.158/0001-26, com sede à Avenida Jaime Canet, nº 88, Centro, CEP nº 85.280-100, na cidade de Altamira do Paraná, no Estado do Paraná, neste ato representado por Sr. Mauricio Machado Godois.

Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 045/2025, por mais 12 (doze) meses, a renovação dos quantitativos registrados para o período de 03 (três) meses e a aplicação do reajuste dos preços registrados, nos termos previstos na ata e na legislação vigente.

2. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de agosto de 2026, com término em 19 de agosto de 2027.

3. DA UTILIZAÇÃO TRANSITÓRIA E DO ENCARGAMENTO ANTECIPADO

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO SEGUNDOTERMO ADITIVO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

Pelo presente instrumento particular do Termo aditivo, as partes abaixo assinadas:

CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;

CONTRATADA: A empresa DISTRIBUIÇÃO DAP DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.570.158/0001-26, com sede à Avenida Jaime Canet, nº 88, Centro, CEP nº 85.280-100, na cidade de Altamira do Paraná, no Estado do Paraná, neste ato representado por Sr. Mauricio Machado Godois.

Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 045/2025, por mais 12 (doze) meses, a renovação dos quantitativos registrados para o período de 03 (três) meses e a aplicação do reajuste dos preços registrados, nos termos previstos na ata e na legislação vigente.

<



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

2.4 - O objeto do contrato será recebido:

I - Em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

II - Em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

2.4.1 - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

2.4.2 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidão e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata de registro de preços.

2.5 - A Gestão Contratual ficará a cargo do servidor: LUIZ FELIPE CARDOSO RADONSKI.

3 - **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92)**

3.1 - O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e quarentaamento constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 - **CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

4.1 - A possibilidade ou não de subcontratação do objeto contratual obedecerá os critérios previstos no instrumento convocatório.

5 - **CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

5.1 - Pelos serviços efetivamente prestados, a Administração Municipal efetuará o pagamento à contratada conforme os valores unitários e quantitativos estabelecidos na tabela do item 1.2 deste contrato.

5.2 – O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato e acompanhada da documentação comprobatória exigida.



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

5.3 – Os pagamentos serão realizados mediante transferência bancária em conta de titularidade da contratada ou por outro meio oficialmente adotado pela Administração Municipal.

5.4 – Os pagamentos serão realizados exclusivamente em relação aos serviços efetivamente executados e devidamente comprovados, não constituindo os quantitativos estimados obrigação mínima de consumo por parte da Administração Municipal.

6 - **CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregio de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anuidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregio mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgada(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas alterações finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento, nos termos previstos no art. 136 da Lei 14.133/21.

6.9. Nos termos do art. 134 da Lei 14.133/21, os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

7 - **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV) e CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

7.1 - As obrigações das partes (contratante e contratada) estão previstas no Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

8 - **CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

8.1 – Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9 - **CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

9.1 - As causas de infrações e sanções administrativas estão constantes no Termo de Referência que faz parte integrante deste contrato.

9.2 - A aplicação das sanções previstas neste processo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10 - **CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 137)**

10.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2 - Constituirão motivos para extinção do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - Fatores fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desapropiação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitação da Previdência Social ou para aprendiz;

10.3 - O contrato terá direito à extinção do contrato nas hipóteses previstas no § 2º do Art. 131 da Lei nº 14.133/21.

11 - **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VII)**

11.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município, sendo;



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

Seleção Unificada	Código	Descrição
2026	10	Referência
2026	11	Secretaria de Administração, Fazenda e Governo
2026	12	Departamento de Administração Geral
2026	13	Manutenção do Departamento de Administração
3.330.038.900.000.000	000	Serviços de publicidade legal
2026	14	Recursos Ordinários(Livres)-Exec.Comem
2026	20	Referência
2026	21	Subsistema do Prefeito e do Subprefeito
2026	22	Assessoria de Imprensa
2026	23	Manutenção da Divisão de Divulgação e Eventos
3.330.038.900.000.000	000	Serviços de publicidade legal
2026	24	Recursos Ordinários(Livres)-Exec.Comem

12 - **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

12.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas técnicas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13 - **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 - O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14 - **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES**

14.1 - A comunicação processual de assuntos relacionados a este contrato será feita por meio eletrônico (e-mail) entre as partes.

14.2 - A contratante define como oficial o seguinte e-mail: contratos@mambore.pr.gov.br.

14.3 - A contratante se comunicará com a contratada, através do e-mail informado pela contratada.

15 - **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PRÁTICAS CORRUPTAS**



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

15.1 - Nos termos constantes no edital de licitação.

16 - **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1 - Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17 - **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)**

17.1 - É eleito o Foro da Comarca de Mamboré para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Município de Mamboré- PR, 12 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ	JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA - EPP
CONTRATANTE	CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
CPF:	CPF:



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

EXTRATO DO ADITIVO

ADITIVO Nº 07/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 15/2024

Contratante: O(A) MUNICÍPIO DE MAMBORÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadaluja - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

Contratado: CONCENT SISTEMAS LTDA ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.º 09.103.351/0001-00, com sede/domicílio na(o) Rua BARTOLOMEU BUENO, 41, bairro VILA IPIRANGA, no Município de Londrina - PR.

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021

O Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DESTINADO AO LABORATÓRIO MUNICIPAL - SECRETARIA DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE MAMBORÉ/PR

Do valor: R\$ 67.726,25 (sessenta e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)

Da vigência: até 15/07/2027

Data da Assinatura: 15/07/2026

Observação: As demais disposições contratuais continuam inalteradas.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026

Processo Licitatório: Inexigibilidade Nº 48/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE MAMBORÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadaluja - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

Contratado: MABELE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 35.457.127/0001-19, com sede/domicílio na(o) Avenida Santos Dumont, 1883, Centro no Município de Lauro de Freitas - BA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) AMBULÂNCIAS E 01 (UM) TIPO VAN, NOVO, ZERO KM LÔMETRO, POR MEIO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2024, ORINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024, GERENCIADA PELA COMISSÃO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE - CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019.

Valor: R\$ 1.340.375,52 (um milhão, trezentos e quarenta mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.

Vigência: até 10/08/2027.

Data da Assinatura: 10/08/2026.

Mamboré, 10 de agosto de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

ATA Nº 0104/2026

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

O Prefeito do Município de Mamboré, Senhor SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 34/2026:

Fornecedor: 297149 - S A DA SILVA CONTROLE DE TRACAS ERELLI		ÍTEM DAS PUBLICAÇÕES			
ITEM	PRODUTO	QTDDE	QTDDE DISP.	PRÇ. UNIT.	PRÇ. TOTAL
5	SERVIÇO DE DETECÇÃO, DESRATIZAÇÃO E BARREIRA QUÍMICA INTERNA E EXTERNA, CONTRA DIVERSOS TIPOS DE INSETOS PESTEROS E RODENTIOS (BARTAS, FORMIGAS, TRACAS, PULGAS, PERCEVEJOS, CARAPATOS, ANANIAS, CUPIM, ESCORPÕES, MOÇAS E MOSQUITOS, INCLUSIVE RATOS E LAGARTIXAS) NAS UNIDADES ESCOLARES E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	3004E	3004E	0,24	7.210,80

Saldo Disponível na Licitação: R\$ 7.210,80

A vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (meses), contados a partir da presente publicação.

Mamboré, 01/07/2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

ATA Nº 0105/2026

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

O Prefeito do Município de Mamboré, Senhor SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 34/2026:

Fornecedor: 297149 - RONALDO APARECIDO ADRIANO PEREIRA		ÍTEM DAS PUBLICAÇÕES			
ITEM	PRODUTO	QTDDE	QTDDE DISP.	PRÇ. UNIT.	PRÇ. TOTAL
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIO OU CAIXA DE ÁGUA, TAMANHO DO RESERVATÓRIO: 500 LITROS A 300 LITROS.	40	40	49,00	1.960,00
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIO OU CAIXA DE ÁGUA, TAMANHO DO RESERVATÓRIO: 1100 LITROS A 5.000 LITROS.	28	28	64,00	1.792,00
3	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIO OU CAIXA DE ÁGUA, TAMANHO DO RESERVATÓRIO: 5100 LITROS A 10.000 LITROS.	25	25	119,00	2.975,00
4	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIO OU CAIXA DE ÁGUA, TAMANHO DO RESERVATÓRIO: 10.100 LITROS A 20.000 LITROS.	25	25	150,00	3.750,00

Saldo Disponível na Licitação: R\$ 16.477,00

A vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (meses), contados a partir da presente publicação.

Mamboré, 01/07/2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamboré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº 42/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2026**.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

Vencedores	
FORNECEDOR	ÍTEMS
LOJA LOU ART LTDA	6
R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)	
FORNECEDOR	ÍTEMS
PATRIUS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	1
R\$ 485,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS)	
FORNECEDOR	ÍTEMS
DRS MOVES E DECORAÇÕES	2, 3, 4
R\$ 4.461,94 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)	
FORNECEDOR	ÍTEMS
VICAM SOLUÇÕES LTDA	5
R\$ 6.065,00 (SEIS MIL E SESSENTA E CINCO REAIS)	

MAMBORÉ, 18 de agosto de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamboré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº 42/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2026**.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

Vencedores	
FORNECEDOR	ÍTEMS
JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA - EPP	1
R\$ 45.900,00 (QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)	

MAMBORÉ, 10 de agosto de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamboré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº 42/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2026**.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

Vencedores	
FORNECEDOR	ÍTEMS
BELLANADA VESTUÁRIO LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9
R\$ 17.524,80 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)	

MAMBORÉ, 19 de agosto de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamboré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº 42/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **INEXIGIBILIDADE Nº 035/2026**.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

CHAMAMENTO Nº 007/2026	
CREDECENCIADO	ÍTEMS
AG SAUDE INTEGRADA LTDA	1

MAMBORÉ, 07 de Agosto de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamboré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº 42/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **INEXIGIBILIDADE Nº 039/2026**.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

CHAMAMENTO Nº 008/2026	
CREDECENCIADO	ÍTEMS
ROBERTA H M DE C VIERO TERAPIA OCUPACIONAL	1

MAMBORÉ, 07 de Agosto de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamboré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº 42/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **INEXIGIBILIDADE Nº 041/2026**.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

CHAMAMENTO Nº 009/2026	
CREDECENCIADO	ÍTEMS
DUARTE E LIMA LTDA	1
BENJAMIM SERVIÇOS DE PSICOLÓGIA LTDA	1
CLAUDINEIA SILVA TERAPEUTA OCUPACIONAL LTDA	2

MAMBORÉ, 07 de Agosto de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamboré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº 42/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **INEXIGIBILIDADE Nº 043/2026**.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

CHAMAMENTO Nº 010/2026	
CREDECENCIADO	ÍTEMS
24.536.695 OSNIR APARECIDO MORAES	1

MAMBORÉ, 03 de Agosto de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamboré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº 42/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **INEXIGIBILIDADE Nº 046/2026**.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

Vencedores	
FORNECEDOR	ÍTEMS
INTEGRAÇÃO ASSESSORIA E TREINAMENTO EDUCACIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - LTDA	1, 2, 3, 4, 5
R\$ 35.050,00 (TRINTA E CINCO MIL E CINQUENTA REAIS)	

MAMBORÉ, 20 de julho de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamboré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº 42/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **INEXIGIBILIDADE Nº 54/2026**.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

Vencedores	
FORNECEDOR	ÍTEMS
CESINHA E MATHEUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	1
R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)	

MAMBORÉ, 18 de agosto de 2026.

<